



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO Nº 47/2022

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, nº XX, Centro, Marapoama-SP, e as empresas **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.733.472/0001-53, com sede a Rua Municipal, nº 574, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/SP; **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede a Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro: Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXXXXXX, nº XXX, 1º Andar, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/SP e a **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05, com sede a Rua Ana Balduino Abreu, nº 130, Bairro: Jordanesia, na cidade de Cajamar/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **GILMAR CHIZZOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/SP, denominado **FORNECEDOR(ES)**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal n.º 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 36/2022 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 1.1 desta Ata, será parcelado, no prazo de até 12 (doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Competente, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

4.2 - O local da entrega do objeto desta Ata, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos.

4.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e nesta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.8 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do (s) fornecedor (es) registrado (s) sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.9 - Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, o (s) mesmo (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará (ão) sujeito (s) às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o (s) fornecedor (es) registrado (s) que a Ata de Registro de Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas nesta Ata e no Edital Nº 36/2022 e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2022

b) Processo nº. 47/2022

c) Ata de Registro de Preços nº. 03/2022

d) (Qual recurso se refere)

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOE, DOU e no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7.2 – Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DASSANÇÕES

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e,
- b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do (s) detentor (es) do registro:

- a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) Caso do (s) detentor (es) do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do (s) detentor (es) da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br, em jornal de circulação local/regional, no DOE e no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Marapoama/SP, 13 de Dezembro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Pelo(s) FORNECEDOR(ES):

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP
SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
Sócio Proprietário**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Administradora

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
GILMAR CHIZZOLINI
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.

.....
Nome:

2.

.....
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2022**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP e MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 21/2022**.

EMPRESA: **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO RS
12	AGUA P/ INJEÇÃO C/1 AMP 10ML Marca: EQUIPLEX	UN	300	0,41
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	FR	20	1,37
32	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	UN	1000	0,83
62	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: ABL	FR	100	7,99
66	CETOPROFENO 100MG IV SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	300	2,57
77	CLOBETASOL,PROPINATO 0,5MG/G POMADA Marca: NEOQUIMICA	UND	20	7,69
88	COLCHICINA 0,5MG/G Marca: GEOLAB	COMP	90	0,31
92	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	50	3,49
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Marca: GEOLAB	CP	1000	0,25
100	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETTASONA 0,25+2MG/5ML COMP Marca: CIFARMA	COMP	300	2,12
115	DOXAZOSINA 4 MG Marca: SANDOZ	COMP	300	1,09
118	EPINEFRINA,CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	20	9,69
135	FUROSEMIDA 40MG Marca: GEOLAB	UN	1000	0,18
143	HALOPERIDOL 1MG COMP Marca: CELLERA	CP	100	0,53
145	HALOPERIDOL 5MG /ML INJ Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	20	8,04
150	HIDRICLOROTIAZIDA 25MG COMP Marca: MEDQUIMICA	CP	100	0,22
160	IPRATROPIO 0,250MG/ML Marca: HIPOLABOR	FR	30	2,75
161	ISSORBIDA,DINITRATO DE 5MG COMP SUBLINGUAL Marca: EMS	CP	50	0,51
174	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP Marca:	CP	100	0,11



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	NEOQUIMICA			
175	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EMS	AMP	5	28,28
178	METFORMINA 500 MG COMP Marca: PRATI	UN	100	0,48
182	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ISOFARMA	AMP	100	0,78
188	MORFINA 0,1MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	20	3,64

EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: hypofarma	CP	100	3,50
8	ACIDO FOLICO 5MG Marca: natulab	CP	1000	0,07
20	AMIODARONA, CLORETO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: hipolabor	AMP	60	2,20
52	CAPTOPRIL 25 MG Marca: geolab	CP	5000	0,04
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Marca: hipolabor	FR	70	10,00
56	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP Marca: vitamed	COMP	1000	0,06
64	CEFTRIAXONA 1G-IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: biochimico	FR	300	3,70

EMPRESA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/ML - 120MI Marca: BRAINFARMA	FR	100	10,80
2	ACETATI DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000+10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL Marca: NATULAB	UN	300	14,65
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML XAROPE 120ML Marca: ACHE	FR	200	14,50
4	ACICLOVIR 200 MG COMP. Marca: CIFARMA	COMP	300	0,21
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Marca: EMS	COMP	3000	0,04
7	ACIDO ASCORBICO 500MG Marca: BIOLAB	CP	1000	0,22
9	ACIDO FÓLICO+ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL 400 MCG+10MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	1000	1,06
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPSULA OU COP.	COMP	3000	0,26



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	Marca: ABBOTT			
11	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	FR	2	1.462,00
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: CIMED	CP	400	0,39
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP. Marca: TEUTO	COMP	140	0,20
16	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI	UM	1000	0,37
17	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULT. Marca: BRAINFARMA	FR	200	15,90
18	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS Marca: TEUTO	CP	1000	0,06
19	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJEÇÃO Marca: HIPOLABOR	AMP	100	10,50
21	AMIODARONA,CLORIDATO 200MG COMP Marca: ACHE	CP	3000	0,33
22	AMITRIPTILINA CLOR 25MG Marca: EMS	CP	2000	0,06
23	AMOXICILINA 500 MG COMP Marca: CIMED	CP	500	0,47
24	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FR	200	35,34
25	AMOXICILINA+CLAV 400+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Marca: GLAXOS	FR	500	73,14
26	AMOXICILINA+CLV 875+125MG COMP. Marca: GLAXS	CP	1000	4,56
27	ANLODIPINO,BESILATO 10MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	500	0,06
28	ANLODIPINO,BESITATO 5MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	3000	0,03
29	ATENOLOL 25MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	100	0,02
30	ATROPINA 0.25MG/ML INJ Marca: HIPOLABOR	AMP	50	4,05
31	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: EUROFARMA	FR	300	17,90
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: TEUTO	FR	500	8,90
34	BETAISTINA 16 MG COMP Marca: EUROFARMA	COMP	300	0,25
35	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-120ML Marca: EMS	FR	150	11,80
36	BETAMETASONA ACETATO DE,+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: COSMED	AMP	300	15,82
37	BETAMETASONA,DIPROPIONATO+FOSFATO BETAMETTASONA 5+2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: COSMED	AMP	150	7,00
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	200	0,71
39	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMP Marca: U.QUIMICA	COMP	400	0,24



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

40	BISACODIL 5MG COMP Marca: COSMED	CP	1000	0,12
41	BROMOPRIDA 10MG COMP Marca: PRATI	COMP	5000	0,68
42	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Marca: HIPOLABOR	FR	300	1,59
43	BROMOPRIDA 5MG 2ML INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	IN	300	2,10
44	BUPROPRIINA,CLORIDRATO 150MG COMP Marca: EMS	COMP	300	0,60
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP Marca: COSMED	CP	300	0,50
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL Marca: COSMED	AMP	300	1,37
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG FRASCOS Marca: COSMED	FR	200	1,89
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+4/500MG/ML INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	300	1,97
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPPIRONA SÓDICA 10/250MG COMP Marca: U.QUIMICA	CP	500	0,73
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPPIRONA 333,4 MG/ML Marca: EMS	FR	300	2,73
51	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SÓDIO+OARACETAMOL 125-50-300-30 COMP Marca: ACHE	COMP	1000	0,34
53	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: BRAINFARMA	CP	2000	0,18
55	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE Marca: CIMED	UN	200	13,40
57	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP Marca: EUROFARMA	COMP	1000	0,20
58	CARVEDILOL 12,5MG COMP Marca: EMS	COMP	5000	0,20
59	CARVEDILOL 25MG COMP Marca: EMS	CP	5000	0,25
60	CARVEDILOL 6,25 MG COMP. Marca: EMS	COMP	5000	0,20
61	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS Marca: GERMED	CP	500	0,60
63	CEFTRIAXONA 1G-IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: TEUTO	FR	300	4,60
65	CETOCONAZOL 20MG/ML CREME Marca: CIMED	UN	300	3,10
67	CETOPROFENO IM 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	300	2,34
68	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: BRAINFARMA	COMP	500	0,15
69	CILOSTAZOL 100 MG Marca: EUROFARMA	COMP	500	0,39
70	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	300	1,92
71	CINARIZINA 75 MG COMP Marca: RAMBAXY	CP	1000	0,39
72	CIPROFIBRATO 100MG Marca: ACHE		500	0,40
73	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO Marca: BRASTERAPICA	CP	1000	0,50



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

74	CITALOPRAM 20 MG Marca: EUOFARMA	UN	5000	0,15
75	CLARITROMICINA 500 MG Marca: EMS	CP	300	5,90
76	CLINDAMICINA 300MG COMP Marca: EMS	COMP	1000	0,98
78	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: GERMED	CP	3000	0,22
79	CLONAZEPAN 2MG Marca: EUOFARMA	CP	3000	0,20
80	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG Marca: BRAINFARMA	CP	1000	0,12
81	CLORETO DE SODIO+ CLORETO BENZALCONIO 0,9%+0,1MG/ML SSOLUÇÃO NASAL-20ML Marca: BRAINFARMA	FR	300	4,40
82	CLORIDRATO PIRIDOXINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CIANOCOBALAMINA+DIPIRONA MONOIDRATA+CARISOPRODOL 100MG+50MG+1000MCG+250MG+250MG COMP Marca: ACHE	CP	1000	2,15
83	CLORPROMAZINA 25MG/5ML Marca: CRISTALIA	CP	300	1,12
84	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	300	0,40
85	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	100	5,50
86	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG COMP Marca: U.QUIMICA	CP	3000	0,53
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 10MG/G+0.6UI/G POMADA-15G Marca: CRISTALIA	UN	100	18,90
89	COMPLEXO B COMP. Marca: CRISTALIA	UN	1000	0,04
90	COMPLEXO B INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	200	3,74
91	DEFLASACORTE 30 MG COMP Marca: MULTILAB	CP	300	3,26
93	DEXAMETAASONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 1MG/ML+5MG/ML+6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁMICA Marca: NOVARTIS	FR	30	14,50
94	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Marca: EMS	FR	100	28,20
95	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	300	2,80
96	DEXAMETAZONA 0,10% CREME Marca: EMS	UN	300	5,60
97	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25+2MG/5ML XPE 120MI Marca: U.QUIMICA	FR	300	9,00
98	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 120ML Marca: BRAINFARMA	UN	300	3,28
101	DIAZEPAM 10MG COMP Marca: PHARLAB	COMP	1000	0,06
102	DIAZEPAM 5 MG 2 ML INJ Marca: SANTISA	AMP	50	0,34
103	DICLOFENACO 25 MG/ML INJETAVEL Marca: FARMACE	AMP	3000	1,67
104	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11.6MG/G GEL TÓPICO 60G Marca: CRISTALIA	UND	150	7,86



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

105	DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO	UN	1000	0,33
106	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJ IM 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: U.QUIMICA	AMP	500	8,90
107	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUT OSE DL EV 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: COSMED	AMP	400	12,75
108	DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	300	1,69
109	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FR	300	1,81
110	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP Marca: PRATI	CP	20000	0,16
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	300	2,23
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 G CREME DERMATOLOGICO Marca: EUROFARMA	UN	200	8,95
113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL+SULFATO DE NEOMICINA 30G CREME DERMATOLOGICO Marca: EUROFARMA	TP	200	8,80
114	DOMPERIDONA 10MG COMP Marca: RAMBAXY	COMP	1000	0,31
116	ENALAPRIL 20 MG Marca: GERMED	UN	5000	0,05
117	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA Marca: MYLAN	AMP	1000	17,00
119	ESCITALOPRAM 10MG Marca: BRAINFARMA	COMP	300	0,40
120	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP Marca: GERMED	CP	1000	0,70
121	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL Marca: U.QUIMICA	AMP	12	6,56
122	ETNILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COP Marca: U.QUIMICA	CP	500	3,00
123	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	3,15
124	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	500	1,76
125	FENOBARBITAL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	20	4,30
126	FENOBARBITAL 100MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	0,64
127	FENOTEROL,BROMIDRATO 0,50% SOLUÇÃO ORAL 20ML Marca: BOEHRINGER	FR	30	9,70
128	FENTANILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	5	25,90
129	FINASTERIDA 5MG Marca: AUROBINDO	COMP	300	1,86
130	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	50	6,70
131	FLUCONAZOL 150MG Marca: GERMED	CP	200	1,90



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

132	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLINIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG+10.000UI+5.833MG+21.330MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: EMS	FR	50	14,75
133	FLUXETINA,CLORIDRATO 20MG COMP Marca: CIMED	CP	1000	0,18
134	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL Marca: SANTISA	AMP	100	2,04
136	GARDENAL 100 MG Marca: SANOFI	COMP	500	0,66
137	GENTAMICINA 80MG/ML INJ Marca: HIPOLABOR	AMP	100	5,99
138	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS Marca: BRAINFARMA	UN	100	1,89
139	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: SERVIER	CP	1000	0,51
140	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: SAMTEC	AMP	50	1,06
141	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: BRAINFARMA	CP	2000	0,26
142	GLIMEPIRIDA 4MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	500	0,37
144	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: PRATI	FR	2	10,48
146	HALOPERIDOL 5MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	500	0,94
147	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: JANSSEN	AMP	5	24,89
148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	100	8,41
149	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: NOVARTIS	CP	300	0,45
151	HIDROCORTIZONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	150	6,07
152	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE Marca: NATIVITA	FR	200	10,34
153	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: ACHE	FR	300	10,72
154	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: GEOLAB	CP	1000	0,25
155	IMIPRAMINA 25MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	300	1,16
156	INSULINA NOVARAPID FLEX PEN 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: N.NORDISK	FR	40	41,80
157	INSULINA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: N.NORDISK	CX	20	15,76
158	INSULINA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: N.NORDISK	CX	10	46,19
159	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: N.NORDISK	FR	40	143,45
162	IVERMECTINA 6MG Marca: BRAINFARMA	CP	100	2,63
163	JANUMET 850+50MG COMP Marca: MERCK	COMP	500	3,77
164	LEVOFLOXACINA 500 MG COMP Marca: TEUTO	CP	500	2,64
165	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR	80	9,92

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	Marca: SANOFI			
166	LEVOTIROXINA 25MG Marca: SANOFI	COMP	1000	0,21
167	LEVOTIROXINA 100MCG COMP Marca: SANOFI	CP	1000	0,23
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP Marca: SANOFI	CP	1000	0,14
169	LICOCAÍNA,CLORIDRATO SEM VASO FRASCO COM 20ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FRESENIUS	FR	60	9,90
170	LINAGLIPTINA 5 MG Marca: BOEHRINGER	CP	500	7,09
171	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINA A E E 100ML FRASCO Marca: NUTRIEX	FR	50	3,99
172	LORATADINA 10MG COMP Marca: ACHE	CP	1000	0,22
173	LORATADINA 1MG/ML XAROPE Marca: GEOLAB	FR	50	8,74
176	MEMANTINA 10 MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	500	0,78
177	METFORMINA 850 MG Marca: EMS	UN	100	0,38
179	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS Marca: ACHE	CP	500	0,62
180	METILFENIDATO 10 MG Marca: EMS	COMP	500	0,32
181	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP. Marca: SANOFI	CP	500	0,45
183	METRONIDAZOL 250MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	500	0,18
184	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FR	50	7,50
185	METRONIZADOL 10MG /G GEL VAGINAL Marca: CIMED	UND	50	5,64
186	MICONAZOL 20MG/G POMADA VAGINAL Marca: HIPOLABOR	UN	200	5,98
187	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	20	4,90
189	MORFINA 10MG COMP Marca: CRISTALIA	COMP	300	0,76
190	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G Marca: SANOFI	UN	500	2,85
191	NIFEDIPINA 20MG Marca: GEOLAB	CP	1000	0,12
192	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 15ML Marca: 1FARMA	FR	300	2,01
193	NIMESULIDA COMP 100 MG Marca: 1FARMA	UN	1000	0,19
194	NIMOVAS 30MG COMP Marca: DIFFUCAP	COMP	1000	1,97
195	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G DERMATOLÓGICA Marca: GLOBO	UN	100	14,80
196	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60G Marca: CIFARMA	UN	200	20,72
197	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL 60ML Marca: CRSTALIA	FR	300	17,65
198	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS Marca: GERMED	CP	200	0,77
199	NITROFURANTOINA 100MG Marca: COSMED	UN	500	1,78

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

200	NORETISTERONA 0,35 MG COMP Marca: BIOLAB	CP	175	0,98
201	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50+5MG/L SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BAYER	CX	5	29,26
202	NORFLOXACINO 400MG Marca: GLOBO	CX	1000	15,84
203	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAP Marca: RAMBAXY	CP	300	1,21
204	OMEPRAZOL 20MG Marca: BELFAR	UN	5000	0,26
205	ONGLYZA 5MG COMP Marca: ASTRA ZENECA	COMP	500	5,75
206	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: NOVARTIS	FR	100	62,30
207	PANTOPRAZOL 40 MG COMP Marca: ACHE	CP	500	0,57
208	PARACETAMOL 750MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	1000	0,51
209	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: ACHE	FR	100	4,61
210	PENTOXIFILINA 400MG COMP Marca: EMS	CP	1000	2,36
211	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 60ML Marca: BELFAR	FR	50	15,90
212	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	20	15,54
213	POLIVITAMINICO- COMPLEXO VITAMINICO DE A -Z COMP Marca: CIMED	COMP	1000	1,88
214	POLIVITAMINICO (GESTANTE)- ÁCIDO FÓLICO 355MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 6,0MG, BIOTINA 30MCG, NIACINA 18MG, VITAMINA A 800MCG, VITAMINA B1 1,4MG, VITAMINA B2 1,4MG, VITAMINA B6 1,9MG, VITAMINA B12 2,6MCG, VITAMINA C 55MCG, VITAMINA D3 5,0MG, VITAMINA E 10MG, CALCIO 119MCG, COBRE 1000MCG, CROMO 30MCG, FERRO 27MCG, IODO 200MCG, MANGANÊS 2MG, MALIBDÊNIO 50MCG, SELÊNIO 30MCG, ZINCO 11MG - COMP/DRÁGEAS Marca: BAYER	COMP	1000	1,33
215	POLIVITAMINICO +SAIS MINERAIS COMP/DRÁGEAS Marca: CIMED	CP	1000	0,74
216	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML Marca: BAYER	FR	200	9,41
217	POTÁSSIO, CLORETO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC	AMP	10	3,75
218	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: U.QUMICA	UN	300	20,42
219	PREDNISONA 20 MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	1000	0,74
220	PREDNISONA 5MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	1000	0,28
221	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	50	6,47
222	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	300	0,52
223	PROPANOLOL 40MG/ML COMP Marca: CIMED	CP	300	0,26



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

224	PROTETOR SOLAR FPS 30-UVA/UVB FRASCO 120 ML Marca: NIVEA	FR	20	66,73
225	RAMIPRIL 10MG COMP Marca: SANOFI	CP	300	2,96
226	RANITIDINA 150MG Marca: ACHE	CP	1000	1,10
227	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJ. Marca: TEUTO	AMP	300	25,92
228	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO 20ML Marca: EMS	FR	30	18,04
229	RISPERIDONA 1 MG COMP Marca: ACHE	CP	300	0,73
230	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: GERMED	UN	20	58,83
231	RISPERIDONA 2MG COMP Marca: ACHE	CP	300	0,77
232	RISPERIDONA 3MG Marca: TEUTO	COMP	300	1,07
233	RIVAROXABANA 15MG COMP Marca: EMS	CP	100	3,73
234	RIVAROXABANA 20MG COMP Marca: EMS	CP	100	3,75
235	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA Marca: FQM	COMP	1000	4,15
236	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHÊS Marca: FQM	UN	1000	4,15
237	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-CLORETO POTÁSSIO1,5G,CITRATO SÓDIO 2,9G,CLORETOSÓDIO3,5G,GLICOSE 20G SACHE Marca: PRATI	UN	300	7,45
238	SALBUTANOL 0,4MG/ML XAROPE Marca: NATULAB	FR	50	26,43
239	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	2000	0,45
240	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML EMULSÃO ORAL 15ML Marca: PRATI	FR	300	4,38
241	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: EMS	CP	100	0,61
242	SITAGLIPTINA 100MG COMP Marca: MERCK	CP	500	10,89
243	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G Marca: PRATI	UN	6	538,19
244	SULFADIAZINA DE PRATA+CÉRIO 1+0,4% CRENE 400G Marca: CRISTALIA	UN	6	190,66
245	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	20	19,15
246	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	20	3,86
247	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Marca: ARTE NATIVA	FR	300	6,96
248	SULFATO FERROSO 40MG COMP. Marca: TEUTO	UN	1000	0,36
249	TEGRETOL 200 MG Marca: NOVARTIS	COMP	500	1,96
250	TEGRETOL CR 400 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1000	4,68
251	TETRACAINA,CLORIDRATO+FENILEFRINA,CLO RIDRATO-COLÍRIO ANESTÉSICO 1%+01% FRASCO 10ML Marca: ALLERGAN	FR	10	18,14
252	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG COMP Marca:	CP	500	0,70

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	HIPOLABOR			
253	TICAGRELOR 90MG COMP Marca: EMS	CP	500	10,13
254	TICLID 250MG COMP Marca: SANOFI	COMP	500	6,28
255	TICLOPIDINA 250MG COMP Marca: TEUTO	COMP	500	1,67
256	TOPAMAX 50 MG COMP Marca: JANSSEN	COMP	1000	6,94
257	TOPIRAMATO 50 MG COMP Marca: SANDOZ	CP	500	2,23
258	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL Marca: HALEX ISTAR	AMP	300	9,75
259	TRAMADOL 50MG COMP Marca: LEGRAND	COMP	1000	1,18
260	TRILEPTAL 300MG Marca: NOVARTIS	COMP	500	4,97
261	TRILEPTAL 60MG/ML SUSPENSÃO Marca: NOVARTIS	UN	100	67,45
262	VALERATO DE BETAMETASONA 30G POMADA Marca: BRAINFARMA	UN	50	21,86
263	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL Marca: TEUTO	UN	200	17,28
264	VALSARTANA 160 MG COMP Marca: BRAINFARMA	CP	300	1,71
265	VARFARINA SODICA 5MG COMP Marca: U.QUIMICA	UN	1000	0,79
266	VENLAFAXINA 150MG Marca: EUROFARMA	COMP	1000	2,76
267	VENLAFAXINA 75MG COMP Marca: EUROFARMA	COMP	300	1,89
268	VERAPAMIL 80MG Marca: GERMED	CP	1000	0,65
269	VITAMINA A+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMIN A+NICOTINAMIDA+ÁCIDO ASCORBICO+COLECALCIFEROL+ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL+BIOTINA+ÁCIDO FÓLICO+ÁCIDO PANTOTÊNICO+CALCIO+CROMO+COBRE+FERR O+IODO+MAGNÉSIO+MANGANÊS+MOLIBIDÊN O+CELÊNIO+ZINCO 3.000UI+3MG+3.4MG+10MG+12MCG+20MG+100 MG+250UI+30UI+30MCG+1MG+10MG+250MG+25 MCG+2MG+60MG+150MCG+50MG+5MG+25MCG +25MCG+25MG COMP Marca: BAYER	CP	5000	2,08
270	VITAMINA D 1.000UI COMP Marca: MYRALIS	COMP	1000	0,93
271	VITAMINA D 5.000 UI COMP Marca: MYRALIS	COMP	1000	2,39



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO(S): DINÂMICA MERCANTIL LTDA EPP, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP E MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP Nº 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPOTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama, 13 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: XXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela(s) contratada(s):

Nome: SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO

Cargo: Administradora

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Nome: GILMAR CHIZZOLINI

Cargo: Sócio Proprietário

CPF nº XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____